

O Prefeito Municipal de Caranheiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo;

Resolve:-

Autorizar o Tesoureiro Municipal a dispender da importância de R\$ 21.969,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove reais), proveniente dos pagamentos seguintes:-

Atos J. D. J. 47/46, ao Banco do Estado do Paraná	
referente ao empréstimo de R\$ 100.000,00	R\$ 4.900,00
Parte da referida importância	R\$ 53,00
Salos	R\$ 20,00
Juros e despesas referentes ao empréstimo de R\$ 500.000,00	R\$ 16.996,00
Total	R\$ 21.969,00

Caranheiras do Sul, 5 de dezembro de 1961

[Assinatura]
Prefeito Municipal
Doutor Arnaldo
Secretário

O Prefeito Municipal de Caranheiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo;

Resolve:-

Nomear Maria de Lourdes Zimanski para exercer o cargo de Professora Municipal Gacha II na Escola Municipal de Educação Infantil.

deu to as venças
prazo de.

Baranjeiras do Sul, 6 de dez

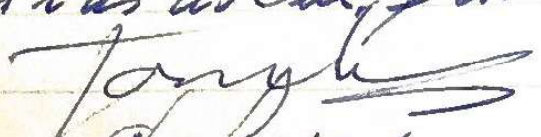
~~de~~
Prefeito Municipal
Crestesfaral
Secretário

Portaria nº 129/61.

O Prefeito Municipal de Baranjeiras do Sul
Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo
Resolve:

Nomear Eloisa Antunes da Silva
na exerce o cargo de Professora Municipal Gradua
na Casa Escolar do lugar denominado Cavem
do Guarani, neste Município, a contar do dia
de setembro do presente ano, percebendo os ven
mentos consignados no orçamento vigente.

Baranjeiras do Sul, 7 de dezembro de 1961


Prefeito Municipal
Crestesfaral
Secretário

Portaria nº 130/61.

O Prefeito Municipal de Baranjeiras do Sul
Estado do Paraná no uso das atribuições de seu cargo

cargo de professora, a pedido, Valéria Bonilha Torres de
Escolas do lugar denominado "Gadrião"; da Casa
Aruito de São Bonito, neste Município.
Laranjeiras do Sul, 14 de dezembro de 1961

[Signature]
Prefeito Municipal
Orestes Amador
Secretário

Portaria n.º 131/61.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo;
Resolve:-

Exonerar, a pedido, Maria Geni Buren
Rios do cargo de Professora Municipal Gadrião II
da Casa Escolar do lugar denominado 4.ª Sec.
neste Município.

Laranjeiras do Sul, 20 de dezembro de 1961

[Signature]
Prefeito Municipal
Orestes Amador
Secretário

Portaria n.º 132/61.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo;

de Oarica, da importância em se recebida por
milhões de cruzeiros), importância essa recebida por
os Bancos do Estado do Paraná, do Tesouro do Estado,
conforme aviso anexo, daquele Banco, e que deu entrada
da nos livros municipais, pelo talão n.º 2.882, desta
data.

Caranjinhas do Sul, 21 de dezembro de 1961

José Antônio
Prefeito Municipal
Crestes Amarel
Secretário

Portaria n.º 133/61. -

O Prefeito Municipal de Caranjinhas do Sul,
Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,
Resolve: -

Autorizar o Tesoureiro Municipal a dispen-
der da importância de Cr\$ 2.805,00 (dois mil, oito-
centos e cinco cruzeiros), para pagamento à Figueira
Rolamentos S.A., de Curitiba, referente ao forne-
cimento de cinco correias para o bitador desta
prefeitura, conforme nota n.º 5.196, inclusa.

Caranjinhas do Sul, 29 de dezembro de 1961

José Antônio
Prefeito Municipal
Crestes Amarel
Secretário

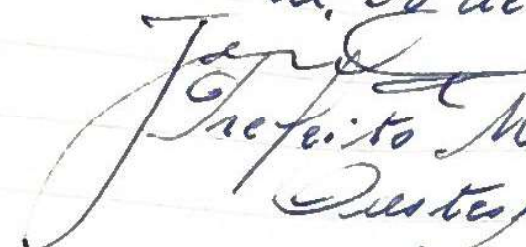
Postaria n° 134/61. -

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo

Resolve: -

Autorizar o Tesoureiro Municipal a dispor da importância de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), para pagamento à firma Sibrindo Gerachini & Cia, pelo fornecimento de material de limpeza para esta Prefeitura.

Laranjeiras do Sul, 30 de dezembro de 1961


Prefeito Municipal
Destebrando
Secretário


Postaria n° 135/61. -

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo

Resolve: -

Autorizar a contabilização da importância de R\$ 339.785,00 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais) correspondente a "Divida Ativa" que para o exercício de 1961 para o de 1962.

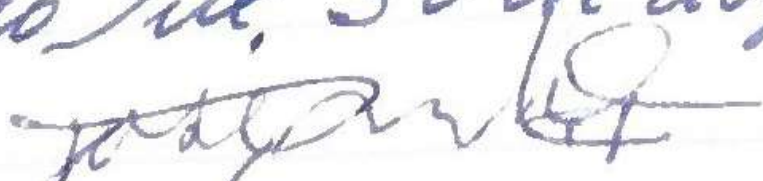
Laranjeiras do Sul, 30 de dezembro de


Prefeito Municipal

Fonteira n.º 136/61. -

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições
Resolve:

De acordo com o que lhe facultou o
artigo 4.º da Lei n.º 44/60, deter-
minadas na verba 8-33-0a) as e-
ram ser na verba 8-33-0b), e
verba 8-33-4a); Poderá ainda
fazer uso da mesma determi-
dos de verbas existentes, para a-
tas que façam parte do mes-
pectiva dotação, em todos os
necessários, no corrente a-
Laranjeiras do Sul, 30 de dezem-


Prefeito Municipal
Custos Municipais